DECRETO Nº 1456/96

"OUTORGA PERMISSÃO DE USO DE BEM MUNICIPAL LOCALIZADO NO MINI-CALÇADÃO DE MUNDO NOVO-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DR. ADEMAR ANTONIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no inciso XIII, art. 53 da Lei Orgânica do Município, combinado com a autorização legislativa consignada no art. 6º, da Lei Municipal nº 154/86 e ainda art. 30, inciso V, da Constituição Federal,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedida Permissão de Uso do bem municipal localizado no Mini-Calçadão, na Travessa Piauí, nesta cidade, pelo prazo de um (01) ano, a contar desta data, à firma **EDITH DE SÁ CARNELÓS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CGC/MF sob nº 01.092.083/0001-59, para exploração de atividade comercial específica da Permissionária.

Parágrafo Único - A Permissionária se compromete: pela manutenção e, sempre que necessário, pela recuperação do bem público ora cedido; pelo pagamento das tarifas de água e luz; bem como pela devolução à Prefeitura Municipal, das dependências em perfeitas condições de uso, ao final do prazo referido neste artigo, além da observância das normas legais e regulamentares pertinentes.

Art. 2º - Por se tratar de Permissão de Uso onerosa, a beneficiária pagará à Permitente o valor consignado no Contrato de Locação que obrigatoriamente será firmado entre as partes, e responderá pelos demais tributos municipais, estaduais ou federais incidentes.

Art. 3º - O prazo de que trata o artigo 1º, deste Decreto, renovar-se-á automaticamente, por iguais períodos, caso a Permitente não notifique a Permissionária, expressamente, trinta (30) dias antes do término da vigência do Contrato de Locação firmado entre as partes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de novembro de 1.996, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS.

Dr. Ademar Antonio da Silva
PREFEITO MUNICIPAL